



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3732

De 22 de abril de 2010.

“Autoriza o Poder Executivo a reajustar os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, **EXCELENTÍSSIMO SENHOR RODOLFO TARDELLI MEIRELLES**, no uso das suas atribuições legais,

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Nos termos do inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal, fica concedido, a partir de 1º de maio de 2.010, a título de revisão geral anual, um reajuste de **7,00% (sete por cento)**, nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos e Pensionistas.

PARÁGRAFO ÚNICO - As Tabelas de Referências Mensais integrantes da Lei Complementar nº 3.614, de 1º de julho de 2.008, com as alterações promovidas pela Lei nº 3.703, de 1º de dezembro de 2.009, e da Lei Complementar nº 3.575, de 14 de dezembro de 2.007, cujos valores servem de base para o cálculo dos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, ficam reajustadas em **7,00% (sete por cento)**, arredondando-se para mais as frações de centavos.

ARTIGO 2º - O piso salarial da Prefeitura Municipal de Orlandia, a partir de 1º de maio de 2.010, fica fixado em **R\$ 739,00 (setecentos e trinta e nove reais)**.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Orlândia, 22 de abril de 2.010.


RODOLFO TARDELLI MEIRELLES
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


ADRIANA OLIVEIRA ARCHANGELO
Coordenadora de Governo

Autógrafo nº 006/10.
Projeto de Lei nº 007/10.